

ção-Geral a lista de antiguidades do pessoal referente a 31 de Dezembro de 2008.

Da organização desta lista cabe reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei acima citado, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

17 de Março de 2009. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

201615142

Despacho (extracto) n.º 9411/2009

Por meu despacho de 25 de Março de 2009, e após confirmação de cabimento prévio da 5.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, foram os licenciados Maria do Céu Cavaco Modesto Alfares, António Miguel Antunes Batista, Luís Miguel Cândido da Fonseca, Ricardo Pinto Gomes e Vasco Jorge Oliveira de Pinho, nomeados definitivamente, prestando concurso, como inspectores, em período experimental nos termos do artigo 89.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

A nomeação produz efeitos à data da aceitação do lugar.

27 de Março de 2009. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

201615191

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Administração Geral

Despacho (extracto) n.º 9412/2009

Por despacho, n.º 297/2009, de 10 de Março de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública:

Maria de Lurdes Nunes Pires Rocha, Assistente Técnica, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Educação, na situação de mobilidade especial, por opção voluntária, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 20 (vinte) anos, com efeitos a 01/03/2009, nos termos do n.º 12.º do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

24 de Março de 2009. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

201617695

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária de Almeida Garrett

Aviso n.º 7401/2009

Aviso de abertura de procedimento concursal para Director

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, faz-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária/3 de Almeida Garrett (Código 400798), Vila Nova de Gaia, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão, ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento para o efeito, previsto no n.º 1 do artigo 6 da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica da Escola, www.esec-almeida-garrett.rcts.pt e nos serviços administrativos da Escola, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que

se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontrar na Escola onde decorre o procedimento;

b) Projecto de Intervenção na Escola, contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que se propõem realizar no mandato.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte ou o Cartão de Cidadão.

4 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos da Escola até às 16.30 horas, do último dia previsto para o prazo do concurso, contra o respectivo recibo, ou enviado por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, para a Escola Secundária/3 de Almeida Garrett — Praceta Dr. José Sampaio, 4430-090, Vila Nova de Gaia

5 — Resultados do concurso — as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e divulgadas no mesmo prazo, na página electrónica da escola, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

6 — O método de selecção é o que se encontra definido nos artigos 5.º, 6.º e 7.º do Regulamento para a eleição do Director da Escola Secundária/3 de Almeida Garrett, disponível na sua página electrónica e nos respectivos serviços administrativos.

7 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, e o Código do Procedimento Administrativo.

26 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Fernanda Maria Santos*.

201614373

Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho «O Magriço»

Aviso (extracto) n.º 7402/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, «O Magriço», Penedono, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, «O Magriço» (<http://www.eb23-penedono.rcts.pt/>) ou nos Serviços de Administração Escolar podendo ser entregue pessoalmente nos referidos Serviços ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, Lugar do Prazo Velho — 3630-229, Penedono, expedido até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* (modelo europeu), contendo todas as informações consideradas pertinentes e acompanhado de prova documental, de acordo com o ponto 2, do artigo 6.º, da Portaria n.º 604/08, de 9 de Julho;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas contendo identificação de problemas, definição de objectivos/ estratégias e programação das actividades a realizar no mandato.

c) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos Certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *curriculum*, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre arquivado nos Serviços de Administração Escolar deste Agrupamento.